

LEI Nº 270/2022.

Cria vagas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasileira, PI.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA, PI, Carmen Gean Veras de Meneses** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Brasileira, PI, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. A presente lei tem por finalidade criar vagas na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Brasileira, PI.

Art. 2º. Ficam criadas as seguintes vagas para os cargos efetivos já existentes na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Brasileira, PI:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
Dentista	03
Atendente de consultório dentário	02
Capturador de animais	02
Operador de máquinas	02
Auxiliar de serviços gerais	01



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira-PI aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022


CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
Prefeita Municipal
Brasileira – PI

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois encaminhadas à empresa para publicação oficial.


Newdida Maria Menezes Penafiel Diniz
Assessoria de gabinete